



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2025 - CPOS/ADM/ESAN/UFMS**

**O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios - ESAN, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 61-ESAN/UFMS, de 03 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital UFMS/PROPP nº 158, de 03 de junho de 2025, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da UFMS, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 158/2025 torna público o Resultado Final da Análise do Teste Anpad, Análise de currículo e Defesa do pré-projeto, conforme Anexo I deste Edital, e Resultado dos Recursos, conforme Anexo II deste Edital.**

Campo Grande, 23 de julho de 2025.

Caroline Pauletto Spanhol

Denise Barros de Azevedo

Matheus Wemerson Gomes Pereira

**Comissão de Seleção**

**ANEXO I**

**(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2025 - CPOS/ADM/ESAN/UFMS)**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO TESTE ANPAD/ANÁLISE DE CURRÍCULO/DEFESA DO PRÉ-PROJETO**

<b>ADMINISTRAÇÃO (CAMPO GRANDE)</b>			
<b>MESTRADO</b>			
<b>Ampla Concorrência</b>			
<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nota TA</b>	<b>Nota AC</b>	<b>Nota DP</b>
202564424	7,71	0,00	7,77
202564599	-	-	-
202565123	10,00	0,00	7,90
<b>Ações Afirmativas</b>			
<b>Não houve inscritos</b>			

<b>Qualifica UFMS</b>			
<b>Não houve inscritos</b>			
<b>Qualifica IFMS</b>			
<b>Não houve inscritos</b>			

<b>ADMINISTRAÇÃO (CAMPO GRANDE)</b>			
<b>DOUTORADO</b>			
<b>Ampla Concorrência</b>			
<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nota TA</b>	<b>Nota AC</b>	<b>Nota DP</b>
202565756	8,19	0,129	2,63
202565727	8,90	0,002	8,37
202565585	9,17	0,023	4,73
202564968	-	-	-
202565252	-	-	-
202565396	10,00	0,024	7,43
202565087	6,13	0,000	0,00
<b>Ações Afirmativas</b>			
<b>Não houve inscritos</b>			
<b>Qualifica UFMS</b>			
<b>Não houve inscritos</b>			
<b>Qualifica IFMS</b>			
<b>Não houve inscritos</b>			

**Legenda:**

TA: Análise do Teste Anpad

AC: Análise de currículo

DP: Defesa do pré-projeto

**ANEXO II**

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2025 - CPOS/ADM/ESAN/UFMS)

**RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DO TESTE ANPAD/ANÁLISE DE CURRÍCULO/DEFESA DO PRÉ-PROJETO**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Resultado</b>	<b>Justificativa</b>

202565123	Análise do Teste Anpad	Deferido	<p>Após a análise do recurso interposto pelo candidato nº 202565123, a comissão deliberou pelo acolhimento do argumento apresentado, por estar em conformidade com o item 7.3 do edital (Anexo V). Diante disso, as notas do teste ANPAD para os candidatos ao curso de mestrado foram atualizadas conforme segue:</p> <p>202565123 - 10,0</p> <p>202564424 - 7,71</p>
202565123	Defesa do Pré-Projeto	Indeferido	<p>Após a análise do recurso interposto pelo candidato nº 202565123, a comissão deliberou pelo indeferimento, uma vez que seguiu rigorosamente os critérios exigidos no edital, quais sejam: domínio do tema (40%), adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa (30%) e originalidade da proposta (30%).</p>
202565585	Defesa do pré-projeto	Indeferido	<p>Após análise do recurso interposto pela candidata nº 202565585, a comissão decidiu acatar parcialmente os argumentos apresentados, nos seguintes termos:</p> <p>As notas atribuídas à defesa do projeto pelos membros da comissão avaliadora seguiram rigorosamente os critérios estabelecidos no edital de seleção, quais sejam: domínio do tema (40%), adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa (30%) e originalidade da proposta (30%). Assim, os resultados encontram-se devidamente fundamentados.</p> <p>Conforme prevê o edital, é obrigatória a divulgação do resultado final da etapa de avaliação de mérito, razão pela qual a comissão atuou</p>

em conformidade com as normas do processo seletivo.

Embora a aprovação de artigo com temática relacionada ao projeto seja um indicativo relevante, o que se avalia nesta etapa é o desempenho do(a) candidato(a) durante a defesa do projeto. Nesse sentido, considerou-se que a candidata demonstrou domínio satisfatório, porém não excelente sobre o tema apresentado.

Quanto à adequação da proposta às linhas de pesquisa do programa, observou-se que tanto no projeto quanto na defesa, a abordagem sobre o agronegócio foi superficial. As conexões estabelecidas com essa temática foram indiretas e pouco desenvolvidas, o que comprometeu a aderência à linha indicada.

Em relação à originalidade da proposta, reconhece-se que a candidata dá continuidade a pesquisas já desenvolvidas no âmbito do PPGAD. No entanto, tal continuidade por si só não configura originalidade, com exceção da inclusão da dimensão do consumo, que representa um diferencial, embora limitado.

Dessa forma, os argumentos apresentados foram analisados com atenção e considerados parcialmente procedentes, sem, contudo, alterar a nota originalmente atribuída à candidata nesta etapa.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

\*\*\*\*\*  
UFMS  
É 10!!!  
\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Professora do Magistério Superior**, em 23/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

\*\*\*\*\*  
UFMS  
É 10!!!  
\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 23/07/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5764325** e o código CRC **3DBFD341**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018028/2025-05

SEI nº 5764325